

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 65/2020****CONTRATO Nº: 33/2020****CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA****CONTRATADA: OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI - ME**

A Subsecretária de Assuntos Administrativos do Ministério da Cidadania no uso de suas atribuições legais, com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e do art. 53 da Lei nº 9.784/1999, determina Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 33/2020, para correção de erro material constante no item 3.1 da Cláusula Terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Item 3.1:

Onde se lê: - "O valor mensal da contratação é de R\$ 320.950,06 (trezentos e vinte mil novecentos e cinquenta reais e seis centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 3.851.400,73 (três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais e setenta e três centavos).**"

Leia-se: "O valor total estimado da contratação é de **R\$ 3.851.400,73 (três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais e setenta e três centavos).**"

SILVIA DE SOUSA BARBOSA

Subsecretária de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Sousa Barbosa, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 24/11/2020, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **8774432** e o código CRC **0CA7ED76**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Despacho nº 905/2020/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIERC

Processo nº 71000.032724/2020-12

Interessado: CGLA/MC

Destinatário: Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Brasília, 24 de novembro de 2020.

Assunto: **Correção erro material**

Senhora Coordenadora de Contratos,

1. Em análise da instrução processual efetivada por esta unidade no momento da formalização do Contrato Administrativo nº 33/2020, firmado entre este Ministério da Cidadania e a empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI - ME** para regular a prestação, pela contratada, de serviços **remanescentes** de operação e de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva nas instalações esportivas do Parque Olímpico da Barra da Tijuca (POB) na cidade Rio de Janeiro/RJ, observamos que cometemos um equívoco de natureza material na redação do item 3.1 do instrumento.

2. Isso porque o item referido indica valor mensal para a contratação, o que, além de ferir a forma de execução prevista para o contrato, que é dividido em itens de execução linear e outros sob demanda, conforme apurado pela gestão no Despacho nº 56 /2020/SE/EGLO, SEI nº 8397388, foi apresentado em valor matematicamente equivocado, inferior ao que seria obtido dividindo o valor total da contratação pelo período de cinco meses de vigência ali ajustado.

3. Assim, há *necessidade de se suprimir por completo a referência ao valor mensal no item 3.1*. Considerando que o erro restringe-se à declaração do valor mensal e que não foi reproduzido no valor global da contratação, que está de acordo com o Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 8643058, propomos que a correção seja feita por Termo de Apostilamento, a ser firmado pela autoridade administrativa indicada pela Portaria MC nº 305/2020.

4. Diante o exposto, sugiro o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para ciência e remessa à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para, se de acordo, assinatura eletrônica do Termo de Apostilamento, SEI nº 8774432, com posterior restituição à esta Coordenação para demais providências.

Atenciosamente,

ANA CAMILA MIRANDA ELLERES

Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais

De acordo.

Encaminhem-se à **CGLC** na forma proposta

LILIAN DE ASCENÇÃO GUEDES

Coordenadora de Contratos

De acordo.

Encaminhe-se à **SAA**, na forma proposta.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS

Coordenador-Geral de Licitações e Contratos

De acordo.

Após assinatura digital do Termo de Apostilamento, SEI nº 8774432, restitua-se à Coordenação de Contratos para demais providências.

SILVIA DE SOUSA BARBOSA

Subsecretária de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais**, em 24/11/2020, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 24/11/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 24/11/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Sousa Barbosa, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 25/11/2020, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **8774501** e o código CRC **0B3EC855**.